



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Gestão e Suporte aos Contratos de Terceirização

## **ESCLARECIMENTO - TRF6-SEGET**

À SJMG-UBI-SEAFI,

Em atenção ao Encaminhamento à SEGET (1630518), relativo ao Pedido de Esclarecimentos nº 2 1630516, enviado por empresa interessada em participar do Pregão 90003/2026, retornamos:

1. Os serviços estão sendo prestados atualmente por alguma empresa? Em caso positivo, por qual Empresa?

**Resposta: Sim, TOTALCOB SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.**

2. Qual a Previsão de início dos serviços?

**Resposta: Previsão de início da prestação de serviços em 06 de abril de 2026.**

3. Qual o valor do Vale transporte do(s) município(s)?

**Resposta: É necessário que a interessada na participação do certame consulte o Decreto atualizado do município.**

4. Qual o ISS do(s) município(s)?

**Resposta: É necessário que a interessada na participação do certame consulte a Legislação Tributária do município. Não obstante, a alíquota constante na planilha estimativa, conforme memória de cálculo descrita no Anexo I do Termo de Referência prevê que "7.3. ISSQN: O percentual à título de ISSQN foi atribuído em conformidade com a legislação tributária municipal".**

5. O controle de frequência dos terceirizados poderá ser realizado por aplicativo?

**Resposta: Cabe à licitante observar o previsto no tópico 5.5. "Registro de frequência" do Termo de Referência.**

6. Os locais de prestação de serviços são de fácil acesso, com transporte coletivo acessível?

**Resposta: Sim, o local de prestação dos serviços é de fácil acesso, com transporte coletivo acessível.**

7. Quais são os riscos ocupacionais do serviço licitado?

**Resposta:** Cabe à licitante observar o previsto no ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA - ESCOPO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, bem como subitem "5.1.11. *Em até 90 (noventa) dias do início da prestação dos serviços: (...) ii. encaminhar a comprovação da implantação e execução dos programas PGR e PCMSO, nos termos da NR-9 e NR-7, no local da prestação dos serviços;*" (...).

8. Há necessidade de supervisão? Se sim, onde deverá ficar lotado? Qual a frequência das visitas?

**Resposta:** Cabe à licitante observar o previsto no item 4.1.1 do Termo de Referência, que dispõe da seguinte redação: "*Em consonância com o artigo 118 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratada deverá designar e manter preposto, aceito pela Administração, durante todo o período de vigência do contrato, garantindo que o preposto realize ao menos 1 (uma) visita por mês nas dependências do local da execução, com fins de representá-la administrativamente, sempre que necessário, devendo indicá-lo mediante declaração específica, na qual constarão todos os dados necessários, tais como: nome completo, número de identidade e CPF, endereço e telefones residencial e de celular, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, entre outros. O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição da Contratante, devendo, contudo, serem observadas as exigências contidas no Termo de Referência, no tocante à disponibilização de todas as informações requeridas, de forma a garantir o pronto atendimento a quaisquer solicitações da Contratante.*"

9. Será provisionado Hora Extra? Como será realizado o reembolso?

**Resposta:** Cabe à licitante observar o previsto no item 5.3. Rotina de trabalho do Termo de Referência.

10. Haverá recesso forense? Se sim, como ficarão os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

**Resposta:** Cabe à licitante observar o previsto nos itens 5.3. Rotina de trabalho e 5.4. Escala de Férias do Termo de Referência.

11. Há previsão de incidência de adicional de insalubridade ou periculosidade para alguns dos postos?

**Resposta:** Cabe à licitante observar o previsto no ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO , itens 1.2 e 1.3.

12. Há incidência de algum adicional de risco ou gratificação de função?

**Resposta:** Cabe à licitante observar o previsto no ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO, item 1.4.

13. Haverá atividades em horário noturno?

**Resposta: Cabe à licitante observar o previsto no item 5.3. Rotina de trabalho do Termo de Referência.**

14. Haverá necessidade de cobertura dos postos nos feriados e recessos?

**Resposta: Cabe à licitante observar o previsto nos itens 5.3. Rotina de trabalho e 5.4. Escala de Férias do Termo de Referência.**

15. Quais os endereços para execução dos serviços?

**Resposta: Cabe à licitante observar o previsto no tópico 5.2 "Local e horário da prestação dos serviços" do Termo de Referência.**

16. Há fornecimento de qualquer material ou equipamento? Será necessário fornecer EPIS para esses postos de serviços? Se sim, quais? Onde os mesmos ficaram alocados?

**Resposta: Cabe à licitante observar o previsto no item 5.11. Materiais e Equipamentos a serem disponibilizados do Termo de Referência, bem como a Planilha de Custos e Formação de Preços de Referência.**

17. Há necessidade de algum exame adicional extra?

**Resposta: Cabe à licitante observar o previsto no subitem 5.1.11 .do Termo de Referência "Em até 90 (noventa) dias do início da prestação dos serviços: (...) ii. encaminhar a comprovação da implantação e execução dos programas PGR e PCMSO, nos termos da NR-9 e NR-7, no local da prestação dos serviços;" (...); bem como demais itens desse tópico do termo.**

18. A troca de uniformes será realizada no local da prestação de serviços? Se sim, Esse período está incluso na jornada ou deverá ser provisionado como HE?

**Resposta: Cabe à licitante observar o previsto no item 5.3. Rotina de trabalho e demais tópicos do Termo de Referência.**

19. Na questão contratual, qual a frequência de substituição de uniformes?

**Resposta: Cabe à licitante observar o previsto no tópico 5.9. "Uniformes" do Termo de Referência. De forma regular, os uniformes devem ser fornecidos no início da prestação dos serviços e substituídos anualmente. Ainda assim, quando for o caso, os uniformes devem ser substituídos "sempre que verificar essa necessidade ou quando a pedido da Contratante".**

20. Há necessidade de algum treinamento específico? Se sim, será cobrado certificado? Os treinamentos poderão ser realizados durante a jornada de trabalho, ou haverá necessidade de pagamento de Hora Extra?

**Resposta: Cabe à licitante observar o previsto no item 5.13. Treinamento e ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA - SUSTENTABILIDADE e TREINAMENTO.**

21. Com referência à forma de pagamento, haverá alguma retenção através de FATO GERADOR ou de CONTA-DEPÓSITO VINCULADA?

**Resposta: Conta-Depósito Vinculada. Cabe à licitante observar o previsto no tópico "9. DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO" do Termo de Referência, bem como o Anexo VI do Termo de Referência, específico sobre Conta Vinculada.**

22. Nos locais de prestação de Serviço, há local apropriado para os colaboradores guardarem seus pertences? Há local apropriado para a troca de uniforme?

**Resposta: Sim, há local apropriado para os colaboradores guardarem seus pertences e local apropriado para a troca de uniforme.**

23. Nos locais de prestação de Serviço, há local apropriado para os colaboradores realizarem suas refeições, com disponibilidade de refrigeradores, micro-ondas e afins?

**Resposta: Sim, há local apropriado para os colaboradores realizarem suas refeições.**

24. Considerando as alterações recentes no cenário tributário, qual será o regime de tributação que deverá balizar a formação de preços neste certame?

**Resposta: A planilha de custos e formação de preços deve refletir a carga tributária real e aplicável, e não supor um regime tributário arbitrariamente fixado pelo órgão licitante. Isso decorre dos princípios de isonomia e competitividade previstos na legislação de licitações (Lei nº 14.133/2021), a administração não pode impor que os licitantes formulem seus preços com base em um regime tributário específico que não corresponda à realidade da própria empresa licitante.**

25. Para fins de composição da proposta, a Administração espera valores:  
Referenciados com base nos indicadores e custos de 2025, ou  
Já projetados/actualizados considerando a virada para 2026?

**Resposta: Conforme previsto na alínea "f" do item 10.14 do Termo de Referência, "f) As licitantes deverão considerar, para fins de apresentação de suas propostas, a Convenção Coletiva de Trabalho que vincular sua proposta de preços e que estiver vigente na data de publicação do edital". Portanto, para fins da composição dos custos contidos em CCT deverão considerar os valores da Convenção Coletiva de Trabalho vigente na data da publicação do Edital, que ocorreu em 12/02/2026. Já com relação ao salário mínimo, frisamos que deve ser considerado para a planilha da proposta o salário mínimo de 2025, utilizado na planilha estimativa.**

Atenciosamente,

**Bethânia Pains Nogueira**  
Supervisora SEGET/SULIC



Documento assinado eletronicamente por **Bethania Pains Nogueira, Supervisor(a) de Seção**, em 19/02/2026, às 12:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1630579** e o código CRC **008B88BD**.

---

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)

0008379-03.2025.4.06.8001

1630579v8